



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

EDITAL Nº 2/2020/ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2018, torna público o Edital para a concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos(as) estudantes concluintes do Curso de Bacharelado em Arqueologia.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. Considerando os termos da Portaria nº 186/2020/GR/UFOPA (versão consolidada), que define critérios e teto para concessão de auxílios estudantis e bolsas acadêmicas no âmbito da Ufopa;
- 1.2. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
- 1.3. Considerando os termos da Decisão nº 17/2020, do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de Graduação da Ufopa;
- 1.4. Considerando a continuação de alguns Trabalhos de Conclusão de Curso mesmo após a restrição das atividades acadêmicas e administrativas da Ufopa.
- 1.5. Justifica-se o presente Edital para a concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico como forma de proporcionar a(o)s contemplado(a)s dedicação à finalização de trabalhos de conclusão de curso, contribuindo para diminuir os índices de retenção acadêmica na UFOPA, tendo como público-alvo estudantes de graduação concluintes do Curso de Bacharelado em Arqueologia.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. A concessão da Bolsa de Incentivo Acadêmico visa auxiliar financeiramente os(as) estudantes concluintes do Curso de Bacharelado em Arqueologia com Trabalhos de Conclusão de Curso que estão em andamento.
- 2.2. A Bolsa de Incentivo Acadêmico será custeada com recursos orçamentários do Instituto de Ciências da Sociedade destinado ao Curso de Bacharelado em Arqueologia.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:
 - a) Estar em fase de elaboração de Trabalho de Conclusão de curso com aceite de



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

orientação atestado pelo(a) orientador(a); (ANEXO 9 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR) que deverá ser enviada ao e-mail do curso arqueologia.ics@ufopa.edu.br no ato da inscrição do bolsista.

b) Estar na fase de conclusão de curso, ou seja, ter cursado (com aprovação) ou estar matriculado na disciplina de Projeto de Pesquisa do Curso de Bacharelado em Arqueologia;

c) Não possuir bolsa acadêmica no âmbito da Ufopa (PIBIC, PIBIT, PIVIT, PIBID, PET, PIBEX, Pró-Ensino, Estágio, CEANAMA, Projetos Institucionais de Monitoria, etc.)

d) Não possuir vínculo empregatício.

4. DO ORÇAMENTO DO EDITAL, DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. Será disponibilizado o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) do orçamento do Instituto de Ciências da Sociedade destinado ao Curso de Bacharelado em Arqueologia da Ufopa para pagamento de 9 (nove) bolsas, com o valor mensal de R\$ 400,00, por um período de 4 (quatro) meses, compreendido entre os meses de novembro de 2020 a fevereiro de 2021, para os(as) estudantes que obtiverem os seus Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso contemplados no presente Edital, conforme estrutura orçamentária abaixo descrita:

UGR: 151799-ICS

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho (PTRES): 171252

Plano Interno (PI): N030402000N

Natureza de Despesa (ND): 339018

Valor: R\$ 14.400,00

4.2. As bolsas serão concedidas de acordo com as modalidades descritas no Quadro 1 do item 5, seguindo a classificação dos(as) candidatos(as) em cada modalidade.

4.3. Em cada modalidade, os(as) candidatos(as) serão classificados da maior para a menor pontuação, sendo esta obtida de acordo com o item 6.6.

4.4. No caso de não serem contempladas todas as bolsas, os recursos disponíveis remanescentes poderão ser redistribuídos igualmente pelo número de discentes classificados, dentro do período de atendimento, aumentando-se assim o valor individual mensal da bolsa até o teto de oitocentos reais (R\$800,00).

4.5. Os(as) estudantes classificados(as) dentro do número de bolsas disponíveis irão compor a lista do resultado preliminar. Os demais estudantes aptos a receberem a bolsa que estiverem fora da lista preliminar comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados em caso de cancelamento de bolsas.

4.6. Os(as) estudantes do cadastro reserva de que trata o item 4.5 terão seus nomes divulgados no site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/> seguindo a ordem de classificação.

4.7. A convocação dos(as) estudantes do cadastro reserva ocorrerá por meio do site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/> e pelo e-mail arqueologia.ics@ufopa.edu.br para o e-mail informado na ficha de inscrição.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

4.8. A comissão organizadora do certame poderá convocar, dentro do período de vigência deste Edital, estudantes que constarem no cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação final publicada, respeitando o teto orçamentário do Edital, descrito no item 4.1, e sem possibilidade de pagamento retroativo.

5. DAS ETAPAS DA CONCESSÃO DA BOLSA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. O(a) estudante passará por três etapas no processo de concessão de que trata este edital, a saber:

- a) Etapa 1: inscrição;
- b) Etapa 2: entrevista.
- c) Etapa 3: análise documental.

5.2. Etapa 1: inscrição – Nessa etapa, o(a) estudante realizará a sua inscrição **exclusivamente** via e-mail.

5.2.1. Para inscrever-se, o(a) estudante deverá encaminhar os seguintes documentos para o e-mail arqueologia.ics@ufopa.edu.br, dentro do período estabelecido no cronograma deste edital, com o assunto do e-mail especificando seu nome completo, matrícula e o Edital, por exemplo: “Fulano da Silva 2015000 - inscrição ao EDITAL Nº 2/2020/ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA”:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) podendo conter assinatura digital (formato pdf) ou escrita à mão e fotografada ou digitalizada (formato figura ou pdf) (ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO);
- b) **Resumo do projeto de pesquisa**. Na impossibilidade de digitar, o documento poderá ser escrito à mão e enviado como anexo por e-mail (formato figura ou pdf) (ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENVIO DO RESUMO E MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO DE TCC);
- c) **Declaração de vulnerabilidade socioeconômica (não obrigatório)** devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) podendo conter assinatura digital (formato pdf) ou escrita à mão e fotografada ou escaneada (formato figura ou pdf) (ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA).

5.2.2. Os documentos referidos nos itens 5.2.1.a e 5.2.1.b são obrigatórios para a efetivação da inscrição do(a) estudante. O(A) estudante estará automaticamente eliminado(a) caso não envie algum desses documentos .

5.2.3. **Etapa 2: entrevista** – Nessa etapa será realizada a entrevista com os estudantes inscritos no processo de concessão de que trata este Edital.

5.2.4. A entrevista é etapa classificatória e é um dos critérios que pontuam para a classificação dos(as) candidatos(as). A pontuação da entrevista será de acordo com o item 6.6.c.

5.2.5. A divulgação do dia e do horário da entrevista será realizada por meio do site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>. Cada candidato(a) receberá o link de acesso para realização da entrevista no e-mail informado na ficha de inscrição referida no item 5.2.1.a.

5.2.6. As entrevistas serão realizadas pela plataforma Google Meet, seguindo as datas



Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

estabelecidas no cronograma deste Edital. No caso de impossibilidade de acesso à internet para o dia da entrevista, o(a) candidato(a) deverá informar previamente na ficha de inscrição, item 5.2.1.a, para que a entrevista seja realizada por telefone. No caso de problema técnico de comunicação durante o dia agendado para entrevista, a data e o horário da entrevista poderão ser remarcados para até o terceiro dia de entrevista estabelecido no cronograma deste Edital.

5.3. Etapa 3: análise documental – Nessa etapa, a comissão organizadora deste certame avaliará os documentos enviados no ato da inscrição, referidos nos itens 5.2.1.a e 5.2.1.b.

5.3.1. O resumo do projeto de pesquisa (item 5.2.1.b) e a declaração de vulnerabilidade socioeconômica (item 5.2.1.c), caso tenha sido enviada, serão pontuadas de acordo com os itens 6.6.b. e 6.1.d.

5.3.2. A pontuação dos(as) estudantes inscritos(as) neste edital está ligada aos critérios de tempo de permanência do(a) aluno(a) no curso de Bacharelado em Arqueologia e às etapas 2 e 3, de acordo com o item 6.

5.3.3. Após a etapa de homologação dos candidatos inscritos, realizada pela comissão de elaboração do presente edital, o colegiado do curso de bacharelado em arqueologia se reunirá em reunião remota extraordinária para definição dos membros componentes da comissão de seleção dos(as) candidatos(as). A comissão de seleção dos(as) candidatos(as) será composta por professores(as) que não possuam alunos(as) orientandos(as) com inscrição homologada no presente edital.

5.3.4. A organização, análise e julgamento de ações que estejam ligadas a esse certame será atribuição da comissão formada por servidores do ICS designada através da Portaria nº61 /ICS, de 22 de setembro de 2020 e retificada em caso de impossibilidade de participação dos membros atuais por vínculos de orientação com estudantes inscritos no edital.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Seguindo a finalidade da lei de cotas (critérios definidos na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n. 09, de 05 de maio de 2017) e a política interna da Ufopa (Processo Seletivo Regular – PSR, Processo Seletivo Especial Indígena - PSEI e Processo Seletivo Especial Quilombola - PSEQ), a distribuição das bolsas ocorrerá da seguinte forma:

Quadro 1: Distribuição das bolsas

Modalidade da bolsa	Quantidade de bolsas
Modalidade 1 – Estudantes ingressantes pelo Psei	1
Modalidade 2 - Estudantes ingressantes pelo Pseq	1
Modalidade 3 - Estudantes ingressantes por cotas pelo Processo Seletivo Regular (PSR) ou que se	2



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.	
Modalidade 4 – Ampla Concorrência (qualquer estudante dentro dos critérios de participação descritos no item 2, inscritos nessa modalidade, poderá concorrer)	4

6.2. As inscrições realizadas nas **modalidades 1 e 2**, referidas no Quadro 1, serão verificadas pela comissão organizadora deste certame, não havendo a necessidade de envio de qualquer documentação para a sua comprovação.

6.3. Para as inscrições na **modalidade 3**, os(as) estudantes deverão informar na ficha de inscrição a sua forma de ingresso por cotas ou, o(a) estudante que não tenha ingressado pelo PSR por cotas e se autodeclara preto, pardo ou indígena, deverá enviar junto à ficha de inscrição as respectivas autodeclarações, segundo os anexos 5 e 7 (DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA, respectivamente).

6.5. Não havendo preenchimento das vagas reservadas de que trata o item 6.1, ocorrerá remanejamento na seguinte ordem, de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as):

- Se sobrar vaga do Psei: Psei -> pseq -> pcd -> PSR cotas -> Ampla concorrência;
- Se sobrar vaga do Pseq: Pseq -> Psei -> pcd -> PSR cotas-> Ampla concorrência;
- Se sobrar vaga do Pcd: Pcd -> Psei -> pseq -> PSR cotas-> Ampla concorrência;
- Se sobrar vaga do PSR cotas: PSR cotas -> Psei -> pseq -> pcd-> Ampla concorrência;
- Se sobrar vaga da Ampla concorrência: Ampla concorrência -> Psei -> pseq -> pcd-> PSR cotas.

6.6. Os critérios e a respectiva pontuação utilizados na classificação dos(as) candidatos(as), dentro de cada modalidade referida no Quadro 1, são:

- tempo de permanência do(a) estudante no curso de Bacharelado em Arqueologia com a pontuação de acordo com o Quadro 2 (pontuação máxima: 20 pontos), esta iniciativa tem o objetivo de melhorar os índices de retenção de alunos na UFOPA:

Quadro 2: pontuação de acordo com o tempo de permanência do(a) estudante no curso de Bacharelado em Arqueologia.

Tempo de permanência do(a) estudante no curso de Arqueologia	Pontuação
Matriculado em 2014 ou anos anteriores	20 pontos
Matriculado em 2015	16 pontos
Matriculado em 2016	12 pontos
Matriculado em 2017	8 pontos



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

b) Resumo do projeto de pesquisa enviado no ato da inscrição com a pontuação de acordo com o Quadro 3 (pontuação máxima: 20 pontos).

Quadro 3: pontuação de acordo com os critérios

Critérios	Pontuação
clareza dos objetivos da pesquisa	10 pontos
viabilidade da proposta	10 pontos

c) entrevista com a pontuação de acordo com o Quadro 4 (pontuação máxima: 30 pontos)

Quadro 4: pontuação de acordo com os critérios.

Critérios	Pontuação
motivação para realização da pesquisa	10 pontos
tempo disponível para dedicação à pesquisa	10 pontos
viabilidade do projeto para execução dentro do período de vigência da bolsa	10 pontos

d) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica (essa situação poderá ser informada pelos(as) estudantes inscritos através do envio do ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA) (pontuação: 30 pontos).

Quadro 5: pontuação de acordo com os critérios.

Encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica	30 pontos
Não se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica	0 pontos

6.7. O cálculo da pontuação final do(a) candidato(a) será realizado por meio de somatória simples de todos os critérios com pontuação máxima de 100 pontos, da seguinte forma:

Pontuação final: $a(20) + b(20) + c(30) + d(30) = 100$ pontos (pontuação máxima).



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

6.8. Após a classificação, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de permanência do(a) estudante no curso de Bacharelado em Arqueologia, desde que regularmente matriculado;
- b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Ser estudante de primeira graduação;
- d) Não possuir vínculo estudantil com outra Instituição de Ensino Superior (Ies);
- e) Maior idade.

6.9. Esgotando-se os critérios de desempate, a comissão organizadora deste certame tem a prerrogativa de considerar outros critérios.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	14 de outubro de 2020
Inscrições	15 a 19 de outubro de 2020
Resultado preliminar das inscrições	20 de outubro de 2020
Interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições	20 a 22 de outubro de 2020
Análise dos recursos interpostos em face ao resultado preliminar das inscrições	23 de outubro de 2020
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final das inscrições	23 de outubro de 2020
Publicação do dia e horário das entrevistas	23 de outubro de 2020
Etapas 2 e 3: Entrevistas e análise documental	26 a 28 de outubro de 2020
Publicação do resultado dos resumos de TCCs classificados e do cadastro reserva preliminar	29 de outubro de 2020



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

Interposição de recurso	30 de outubro a 03 de novembro de 2020
Análise de recurso	04 de novembro de 2020
Publicação do resultado dos recursos e do resultado e do cadastro reserva final	04 de novembro de 2020
Entrega da documentação e implementação da bolsa	04 a 06 de novembro de 2020
Início das atividades	09 de novembro de 2020
Fim das atividades	10 de março de 2021
Entrega do relatório ao(à) Orientador(a) pelo(a) bolsista	Até 31 de março de 2021
Envio da ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista pelo(a) orientador(a)	Até 09 de abril de 2021
Resultado final do parecer da ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista pela Coordenação do Curso de Arqueologia	Até 30 de abril de 2021

8. DOS RESULTADOS

8.1. Todas as ações e informações referentes a este Edital, inclusive os resultados, serão publicadas no site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

8.2. Serão publicados nos resultados preliminar e final o nome, a matrícula e a pontuação dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação.

8.3. A condição de selecionado no resultado preliminar não garante ao(à) candidato(a) o direito da bolsa de que trata este Edital. Tal condição poderá sofrer alteração no resultado final, após interposição de recursos.

8.4. Somente poderão ser atendidos com a Bolsa de Incentivo Acadêmico, os (as) estudantes classificados(as) listados(as) no resultado final.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. A previsão para pagamento da primeira parcela da bolsa, para o(a) estudante que tiver a proposta contemplada após o resultado final, é dezembro de 2020 (referente a novembro de 2020), de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional.

9.2. A bolsa de que trata este edital será concedida no período de novembro de 2020 a fevereiro de 2021, que é o período de vigência deste Edital.

9.3. O pagamento da bolsa será realizado por meio de depósito bancário, em conta da qual o(a) estudante seja titular, de acordo com os dados bancários referidos no item 9.4.c, até o 10º dia útil de cada mês.

9.4. Para a implementação da bolsa de que trata este Edital, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar para o e-mail arqueologia.ics@ufopa.edu.br, com o assunto do e-mail especificando seu nome completo, matrícula e a ação, por exemplo: “Fulano da Silva 2015000 – implementação da bolsa”, os seguintes documentos digitalizados, podendo também ser foto:

- a) Termo de compromisso do(a) estudante devidamente preenchido e assinado igual no RG, pelo(a) candidato(a). Na impossibilidade de imprimir, o documento poderá ser escrito à mão (ANEXO 3 -TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DISCENTE);
- b) Termo de compromisso do(a) orientador(a) devidamente preenchido e assinado igual no RG, pelo(a) orientador(a). O documento poderá ser enviado por e-mail (formato figura ou pdf) ou o(a) orientador(a) poderá enviar um e-mail para arqueologia.ics@ufopa.edu.br aprovando o termo de compromisso (ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A));
- c) Comprovante de conta corrente, podendo ser foto legível do cartão do banco (somente frente) ou foto legível do extrato bancário ou cópia do contrato de abertura de conta, com o nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome do(a) estudante. Não será aceita conta poupança no nome do(a) estudante ou qualquer tipo de conta em nome de terceiro;

9.5. Outros documentos poderão ser solicitados pela coordenação administrativa responsável pela implementação da bolsa.

9.6. Cópias ilegíveis e contas inativas não serão consideradas para fins de pagamentos, devendo ser realizada a atualização da documentação no período de até 15 dias, após a notificação da situação por e-mail pela coordenação administrativa responsável.

9.7. Caso não haja a manifestação do(a) estudante nesse período e, conseqüentemente, não ocorra a atualização documental, o(a) estudante terá a bolsa cancelada, sem possibilidade de reingresso.

10. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES BOLSISTAS

10.1. O(a) estudante contemplado com a bolsa de que trata este Edital tem o compromisso de:

- a) Ter vínculo com o Curso de Bacharelado em Arqueologia da Universidade Federal do Oeste do Pará durante toda a vigência da Bolsa;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

- b) Reunir-se frequentemente (mesmo que remotamente) com seu(sua) orientador(a) a fim de garantir a entrega das atividades planejadas dentro do período de vigência da bolsa;
- c) Elaborar e enviar ao seu(sua) orientador(a) o relatório final, dentro do período previsto pelo cronograma deste Edital, item 7, que poderá seguir o mesmo formato do TCC a ser entregue (ainda que o trabalho não esteja concluído).
- d) Não acumular o recebimento da bolsa referente a este Edital com bolsas ofertadas no âmbito da Ufopa;
- e) No caso de desistência da bolsa ou impedimento para a execução do TCC, apresentar ao(à) orientador(a) justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- f) Devolver à UFOPA em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste edital seja desrespeitado;

10.2. Em casos de cancelamento ou de desistência da bolsa antes do fim de sua vigência, o(a) estudante bolsista deverá enviar o relatório circunstanciado das atividades realizadas ao(à) seu(sua) orientador(a), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

10.3. Diante do descumprimento de qualquer orientação especificada nos subitens 10.1.a a 10.1.f é dado ao(à) estudante bolsista o direito de apresentar justificativa, que será analisada pelo(a) orientador(a).

10.4. A ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista será avaliada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) gerando pareceres de “Aprovado”, “Aprovado com ressalvas”, “Reprovado”. No caso de relatórios serem considerados como “Reprovado”, o(a) estudante bolsista ficarão impedidos de participar dos próximos processos seletivos no âmbito do Curso de Bacharelado em Arqueologia pelos próximos 12 meses.

11. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

11.1. São compromissos do(a) orientador(a):

- a) Orientar o(a) discente durante o trabalho de conclusão de curso;
- b) Receber e avaliar o relatório do(a) bolsista;
- c) Encaminhar por e-mail à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia (arqueologia.ics@ufopa.edu.br) a ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista devidamente preenchida e assinada pelo(a) orientador(a) e bolsista, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (ANEXO 8 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DO(A) BOLSISTA).
- d) Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal, para o(a) estudante bolsista e enviá-la por e-mail à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia (arqueologia.ics@ufopa.edu.br);
- e) Informar imediatamente por e-mail à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia (arqueologia.ics@ufopa.edu.br) qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de TCC ou da própria bolsa;

11.2. Em casos de cancelamento antes do fim da vigência da bolsa, o(a) orientador(a) deverá enviar por e-mail à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

(arqueologia.ics@ufopa.edu.br) a ficha de avaliação do relatório circunstanciado das atividades realizadas do(a) bolsista devidamente preenchida e assinada pelo(a) orientador(a) e bolsista, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.3. Diante do descumprimento de qualquer orientação especificada nos subitens 11.1.a 11.1.e. é dado ao docente o direito de apresentar justificativa, que será analisada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Arqueologia. A não aceitação da justificativa pelo referido Colegiado, implicará o impedimento de participação do(a) orientador(a) nos processos seletivos no âmbito do Curso de Bacharelado em Arqueologia pelos próximos 12 meses.

11.5. A ficha de avaliação do relatório do(a) bolsista será avaliada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia gerando pareceres de “Aprovado”, “Aprovado com ressalvas”, “Reprovado”. No caso de relatórios serem considerados como “Reprovado”, o(a) orientador(a) e o(a) estudante bolsista ficarão impedidos de participar dos próximos processos seletivos no âmbito do Curso de Bacharelado em Arqueologia pelos próximos 12 meses.

12. CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. A bolsa de que trata este Edital poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do(a) estudante beneficiado(a);
- b) Por solicitação do(a) orientador(a) devidamente justificado;
- c) Por fraude das informações fornecidas pelo(a) beneficiário(a) na fase do processo de concessão de que trata este Edital;
- d) Por infração acadêmica, devidamente apurada, que acarrete advertência, suspensão ou expulsão do(a) estudante beneficiado(a);
- e) Pelo trancamento total ou cancelamento de matrícula;
- f) Pela ausência de comunicação injustificada por mais de 30 dias consecutivos do bolsista com o(a) orientador(a);
- g) Pelo acúmulo indevido de auxílios e bolsas previsto na Portaria Nº 186/2019/GR/UFOPA (versão consolidada).

12.2. Os critérios de cancelamentos serão verificados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Arqueologia.

12.3. Nos casos de cancelamento da bolsa, Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia notificará o(a) estudante por e-mail (informado na ficha de inscrição) para ciência formal de ocorrência da(s) situações acima descritas, para manifestação do(a) estudante até 10 (dez) dias após o envio da notificação ao(à) estudante, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

13. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

13.1. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos(as) estudantes bolsistas.

13.2. O ressarcimento ao erário abará as hipóteses de cancelamento previstas no item 12



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

deste Edital que indiquem valores recebidos indevidamente.

13.3. Os valores de ressarcimento ao erário serão calculados de forma proporcional considerando o período de enquadramento nas hipóteses de cancelamentos previstas no item 12.

13.4. Nos casos de ressarcimento ao erário, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia notificará o(a) estudante por e-mail (informado na ficha de inscrição para ciência formal da ocorrência da(s) situações acima descritas para manifestação em até 15 (quinze) corridos, garantidos a ampla defesa e o contraditório. Transcorrido esse prazo, a autoridade competente emitirá nova decisão administrativa fundamentada.

13.5. Após emissão da decisão, o(a) estudante será intimado quanto à decisão emitida, sendo-lhe oportunizada expressamente a interposição de recurso e disponibilizando-se cópia da decisão e Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento voluntário.

13.6. Recebido o recurso ou finalizado o prazo sem ter havido interposição de recurso, deverá ser efetuada a emissão de nova decisão administrativa contendo a apreciação de eventual recurso administrativo, ou atestando a não interposição de recurso, concluindo-se pela modificação da decisão anterior ou pela sua manutenção.

13.7. A não manifestação no prazo e/ou eventual recusa ou até mesmo negligência ou inércia do interessado em efetuar o pagamento no prazo legal, poderá ensejar a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial.

14. DOS RECURSOS

14.1. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de contestação do presente Edital e de revisão de resultado do processo de concessão da bolsa de que trata este Edital.

14.2. O recurso referente à contestação do presente Edital deverá ser enviado dentro no prazo máximo de 48 horas contados a partir da publicação do Edital no site do ICS <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>

14.3. Qualquer recurso deverá ser enviado à Coordenação do Curso de Arqueologia para o e-mail arqueologia.ics@ufopa.edu.br, através do **modelo de Formulário para Interposição de Recursos** (ANEXO 6- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO), com o assunto do e-mail especificando o nome completo do(a) candidato(a), a matrícula e a ação, por exemplo: "Fulano da Silva 2015000 - recurso em face ao resultado preliminar da seleção referente ao EDITAL Nº 2/2020/ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA".

14.4. Os recursos referentes aos resultados preliminares deverão ser enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

14.5. O recurso deverá ser interposto e encaminhado pelo(a) próprio(a) candidato(a) indicando, com clareza, os objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do(a) interessado(a) baseando-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

14.6. Não serão aceitos recursos fora do prazo nem com a finalidade de entregar documentos.

14.7. Os recursos serão apreciados pela Comissão organizadora deste certame referida no item 4.7.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

14.8. Os resultados dos recursos serão publicados conforme cronograma apresentado no item 6, na página <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/editais-5/ics-2/>.

14.9. Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final e após a divulgação da lista de projetos homologados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Edital poderá ser revogado, prorrogado, modificado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

15.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as ações e comunicados referentes a este processo seletivo que forem publicados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>

15.3. Todas as informações referentes a este edital será publicada no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>

15.4. Os casos omissos serão julgados em primeira instância pela comissão deste processo seletivo, em segunda instância pelo colegiado do Curso de Arqueologia e pelo Conselho do ICS, em última instância.

15.5. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital poderão ser dirimidos pelo e-mail arqueologia.ics@ufopa.edu.br

15.6. A Comissão organizadora deste processo de concessão não se responsabiliza por problemas técnicos, de hardware, software e/ou internet, que impossibilitem o envio dos documentos do(a) estudante, necessários para a sua inscrição, dentro do cronograma do presente Edital.

15.7. É de inteira responsabilidade do(a) estudante interessado na seleção de que trata este Edital o envio dos documentos necessários para a efetivação da sua inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

15.8. A assinatura dos Termos de Compromisso pelo(a) estudante e pelo(a) orientador(a), de que trata os subitens 9.4.a e 9.4.b, respectivamente, implica aceitação das normas deste Edital.

15.9. Todas as informações fornecidas pelo(a) estudante à Ufopa estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o(a) estudante terá a bolsa cancelada e poderá sofrer os procedimentos descritos no item 13 (RESSARCIMENTO AO ERÁRIO), além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

15.10. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 14 de outubro de 2020.

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES
Diretor do ICS/UFOPA



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

**Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do
curso de Arqueologia
ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO(A) DISCENTE:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
CPF:	CELULAR: () _____ OUTRO CELULAR PARA CONTATO: () _____
E-MAIL:	
PREFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA: () PLATAFORMA DIGITAL OU () TELEFONE	
DADOS PARA PAGAMENTO DA BOLSA: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:	
NOME DO(A) ORIENTADOR(A):	
TÍTULO PROVISÓRIO DO PROJETO DE TCC:	

DECLARO estar ciente das normas do Edital do Processo Seletivo para concessão de bolsa de apoio ao desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso (**EDITAL 002/2020, ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA**).

Santarém, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Discente

OBS: Como a entrevista será realizada remotamente, por favor informar 2 contatos de telefones possíveis para facilitar o contato. Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever este documento à mão, assinar, fotografar ou escanear e enviar por e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 002/2020 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENVIO DO RESUMO E MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO DE TCC

ORIENTAÇÕES GERAIS

O resumo deverá conter até 2 (duas) páginas, excluindo-se as referências bibliográficas, fonte 12, Times New Roman, com espaçamento 1,5. O resumo poderá ser digitado (formato pdf) ou escrito à mão (fotografado ou escaneado em formato figura ou pdf) e enviado por e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 002/2020 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**.

MODELO DO RESUMO

Título:

Nome do aluno:

Orientador:

1. Introdução/Justificativa
2. Objetivo
3. Metodologia
4. Cronograma de atividades (Mês 1, Mês 2, Mês 3 e Mês 4)
5. Referências bibliográficas



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

ANEXO 3 - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DISCENTE

Eu, _____, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício e me comprometo a:

- a) Realizar as atividades de pesquisa relacionadas ao meu Trabalho de Conclusão de Curso
- b) Realizar reuniões frequentes com meu(minha) orientador(a) para acompanhamento das atividades
- c) Ao término da minha bolsa, apresentar relatório (seguindo o mesmo modelo do TCC) das atividades relativas à minha pesquisa

Também

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital 002/2020 - Arqueologia/ICS/UFOPA.

Santarém, de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Discente

OBS: Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever este documento à mão, assinar, fotografar ou escanear (formato figura ou pdf) e enviar por e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 002/2020 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR (A)

Eu, _____, me comprometo a:

- a) Orientar o discente durante o trabalho de conclusão de curso;
- b) Reunir-me com frequência com meu(minha) orientando(a) para organização das atividades
- c) Receber e corrigir o relatório final das atividades do meu(minha) orientando(a)

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital 02/2020 - Arqueologia/ICS/UFOPA.

Santarém, de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Orientador(a)

OBS: Em caso de impossibilidade de assinatura do(a) orientador(a) será aceito um e-mail enviado pelo(a) orientador(a) aprovando o termo de compromisso para o endereço arqueologia.ics@ufopa.edu.br



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, nos termos do Edital Nº 02/2020, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Arqueologia, declaro que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que minha família tem uma renda per capita de até um salário mínimo e meio. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) discente

OBS: Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever este documento à mão, assinar, fotografar ou escanear (formato figura ou pdf) e enviar por e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 002/2020 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

ANEXO 6- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
E-MAIL:	TELEFONE: (____) _____

Recurso contra _____ do Processo Seletivo do programa de apoio ao desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso direcionado aos discentes do Curso de Bacharelado em Arqueologia, regido pelo Edital nº 02/2020-ICS/UFOPA. Data da interposição: ____/____/____

Manifestações recursais:

Santarém, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Discente

OBS: Em caso de impossibilidade de impressão do documento, o(a) aluno(a) poderá escrever este documento à mão, assinar, fotografar ou escanear (formato figura ou pdf) e enviar por e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br), junto com os demais documentos solicitados no **EDITAL 002/2020 (ARQUEOLOGIA/ICS/UFOPA)**



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

**Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do
curso de Arqueologia**

ANEXO 7 - AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

PRETOS E PARDOS:

Eu _____,
CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para
fins de implementação de bolsa no Edital de seleção, que sou () preto(a) () pardo(a).
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no
presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do
cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.
Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato

INDÍGENA:

Eu _____, CPF número _____,
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de implementação de bolsa no Edital de seleção,
que sou indígena pertencente ao povo indígena _____,
comunidade indígena _____, localizada no município
_____, UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das
declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis,
criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento
dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato

QUILOMBOLA:

Eu _____, CPF número _____,
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de implementação de bolsa,
que sou quilombola pertencente ao quilombo _____,
localizado no município _____, UF _____. DECLARO
ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente
documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento
da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser
verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

ANEXO 8- FICHA DE AVALIAÇÃO DO BOLSISTA PELO PROFESSOR (A) ORIENTADOR(A)

Bolsista:

RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO:

NOME DO(A) PROF.(A) ORIENTADOR(A):

CONTATO DO PROF.(A) ORIENTADOR(A):

Para cada critério abaixo, assinale uma pontuação ao desempenho do discente bolsista de 5 pontos (pior desempenho) a 25 pontos (desempenho máximo):

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
(a) Cumprimento das atividades: quantidade de tarefas e atividades cumpridas, considerando o Plano de trabalho e condições para sua execução.	5	10	15	20	25
(b) Desempenho: qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.	5	10	15	20	25
(c) Interesse e iniciativa: disposição demonstrada para desenvolver suas atividades.	5	10	15	20	25
(f) Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário do plano de trabalho.	5	10	15	20	25



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

Nota Final (Somatória de pontos dos quatro critérios avaliados ÷ 10):

Parecer do(a) Prof.(a) Orientador(a) (expresse resumidamente sua opinião sobre o Bolsista e, caso necessário, dê sugestões de melhorias):

Assinatura do(a) Prof.(a) Orientador(a)



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Processo de Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Arqueologia

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)

Eu _____, declaro para os devidos fins, estar ciente do compromisso de orientar e acompanhar as atividades do(a) estudante _____, como o objetivo de que, após o término da bolsa, o mesmo possa apresentar um relatório final ou a própria monografia como comprovante das atividades realizadas.

_____, ____/____/2020

Assinatura do(a) Orientador(a)